

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ- LABORE.....	8
V - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	13
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	15
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20
VII – FATURAMENTO	22
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	24
VIII.I – ATIVO	24
VIII.II - PASSIVO	32
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	41
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	46
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	50
XII – CONCLUSÃO	53

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da Recuperanda referente ao mês de **maio/2022**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"¹, da nº Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida, na data de **11 de julho de 2022**;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a"², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar, **em 11 de julho de 2022, às 15h00 horas**, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, Sr. Adriano Marques e Sra. Maria Olinda, tendo-os questionado sobre o faturamento nos últimos meses; acerca das vendas e da produção; questão relativa à ausência de concessão de licença de funcionamento pela Cetesb; cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; equalização do passivo tributário; e, por derradeiro, sobre questões contábeis.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Tendo iniciado a reunião, esta Administradora Judicial questionou a Devedora sobre o desempenho de suas atividades nos últimos dois meses. Em resposta, o Sr. Adriano Marques relatou que a empresa vem melhorando seu faturamento e, no entanto, ainda se encontra abaixo das expectativas que foram projetadas.

O representante da Devedora discorreu que a situação difícil narrada acima se dá, principalmente, em razão da problemática envolvendo o insumo CO2, o qual, segundo já exposto nestes autos, ficou em falta no mercado durante os últimos meses. Contudo, referida questão já está contornada, tendo em vista que a Sociedade Empresária em recuperação conseguiu reestabelecer a entrega do insumo em comento.

Outrossim, o Sr. Adriano Marques relatou que a Devedora está fazendo uma readequação em relação às suas projeções contábeis, bem como, reorganizando as suas áreas internas, a fim de obter uma redução em seus custos.

Sobre eventuais novos projetos, os representantes da Devedora relataram a esta Auxiliar o status daqueles já em andamento, bem como a existência de alguns outros que estão sendo implementados. Nesse espeque, consigna-se que os projetos comerciais da Recuperanda não podem ser abordados neste relatório, uma vez que se trata de segredos empresariais da Sociedade Empresária em recuperação.

Em relação ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo sido questionados, os representantes da Devedora relataram que pretendem retomar os pagamentos das parcelas no mês de julho, sendo que já elaboraram um planejamento, a fim de quitar a Classe I – Dos credores trabalhistas, dentro do prazo estabelecido nas condições do Plano homologado, qual seja, em outubro deste ano (2022).

Rememora-se, nesse íterim, que a Recuperanda suspendeu os pagamentos das parcelas que vinha efetuando, tendo justificado que estava impossibilitada de fazê-los em razão de suas contas estarem bloqueadas por ordem dos D. Juízos das Execuções Fiscais, problemática já abordada nestes autos.

Ainda, sobre o contingenciamento do passivo tributário, a Sra. Maria Olinda ressaltou que a empresa continua empregando esforços na entabulação de parcelamentos, no entanto, o status das negociações permanecem os mesmos.

Por derradeiro, ressaltou-se que a Devedora continua não medindo esforços a fim de que a questão envolvendo a ausência de licença de funcionamento por parte da CETESB seja solucionada, o que está, segundo o Sr. Adriano Marques, em vias de acontecer.

No mais, a equipe contábil desta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Devedora. Referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

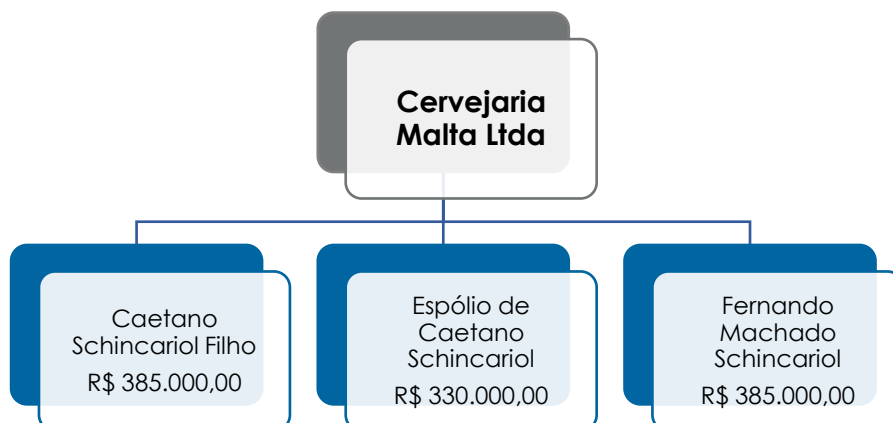
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um capital social subscrito de R\$ 1.100.000,00, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 06/06/2022, por meio da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda realizou abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97.

Contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em novembro/2020.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em maio/2022, a Recuperanda contava com 239 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 173 colaboradores exerciam suas atividades normalmente; 27 estavam afastados; 01 se encontra em cárcere; 01 está aposentado e 35 em gozo de férias. Vale destacar, ainda,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que ocorreram 08 demissões e 02 admissões no período, conforme demonstrado na tabela abaixo colacionada:

COLABORADORES	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ATIVOS	217	203	173
FÉRIAS	22	30	35
CARCERE	1	1	1
AFASTADOS	3	8	27
APOSENTADOS	1	1	1
ADMITIDOS	5	2	2
DEMITIDOS	9	6	8
TOTAL	249	245	239

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de maio/2022, o importe de R\$ 860.173,00, sendo R\$ 697.846,00 correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 176.995,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 21% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

Folha de Pagamento	MAR_2022	ABR_2022	MAI_2022	Acum. 2022
SALÁRIO	265.828	284.395	269.506	1.401.604
PRÊMIO E GRATIFICACOES	2.767	2.448	2.866	13.435
HORAS EXTRAS	31.580	30.976	25.985	136.784
COMISSOES	78.655	75.806	63.839	371.093
ADIC. PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE/NOTUR	2.787	1.743	1.995	11.022
INDENIZACOES	3.037	-	5.502	14.504
AVISO PREVIO	21.848	21.880	2.695	84.709
FERIAS	53.966	51.863	67.078	172.681
13 SALÁRIO	33.614	47.765	41.549	192.122
CESTA BASICA	-	26.772	52.319	133.947
INSS	132.079	128.927	139.531	647.052
FGTS	62.541	52.746	37.464	252.328

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESPESAS COM TREINAMENTO	7.968	3.191	3.659	25.954
DESPESAS DE VIAGEM	104.167	131.020	128.884	485.038
SEGURO DE VIDA	-	-	-	7.304
LANCHES E REFEIÇÕES	-	-	-	3.668
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	27.856	19.988	17.301	102.743
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	828.694	879.519	860.173	4.055.988
Total	828.694	879.519	860.173	4.055.988

No período analisado, registra-se que houve minoração de 2% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas "salários", "horas extras", "aviso prévio" e "FGTS".

Outrossim, a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às "férias", "pensão judicial", "salários" e "rescisões". Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em relação aos prestadores de serviços autônomos, constatou-se que, no mês de maio/2022, a Sociedade Empresária possuía 05 colaboradores, sumarizando o custo mensal de R\$ 8.992,00, o qual apresentou minoração de 24% comparado ao mês anterior.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de maio/2022, representou 14% de seu faturamento.

IV.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

PRÓ-LABORE	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. /2022
CAETANO SCHINCARIOL FILHO	20.000	20.000	20.000	100.000
FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL	20.000	20.000	20.000	100.000
TOTAL	40.000	40.000	40.000	200.000

Durante o mês de maio/2022, o valor de *pró-labore* permaneceu inalterado, sumarizando a importância de R\$ 40.000,00, quantia correspondente a 0,60% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício de 2022 sumarizou a importância de R\$ 200.000,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente.

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda vem realizando pagamentos para a empresa de consultoria Efficax Consultoria e Gestão Eireli nos últimos meses. A este respeito, foi identificada uma discrepância considerável em relação ao praticado no mercado de trabalho, considerando-se as funções de diretor e presidente, de modo que o valor pago está superior ao praticado, conforme consulta realizada nas Guias Salariais de 2022.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

EBITDA	mar/2022	abr/2022	mai/2022	Acum. 2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	7.237.623	6.709.031	6.368.749	35.563.258
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.904.868	- 1.826.040	- 1.790.704	- 9.482.527
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 1.904.868	- 1.826.040	- 1.790.704	- 9.482.527
RECEITA LÍQUIDA	5.332.756	4.882.991	4.578.045	26.080.731
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 5.509.690	- 4.560.366	- 4.299.826	- 25.177.998
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 176.934	322.625	278.219	902.733
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 289.004	- 262.243	- 232.599	- 1.270.327
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 876.694	- 927.519	- 908.173	- 4.295.988
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 423.827	- 684.788	- 450.966	- 2.442.450
DESPESAS COMERCIAIS	- 505.065	- 319.839	- 556.457	- 2.697.616
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	4.256	200	4.656
OUTRAS DESPESAS	- 283.097	- 292.727	- 65.431	- 860.030
EBITDA	- 2.554.620	- 2.160.236	- 1.935.208	- 10.659.022
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-35.3%	-32.2%	-30.39%	-1180.75%

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de maio/2022, sumarizando o montante de R\$ 1.935.208,00. Tal

prejuízo, somado aos déficits anteriores, alcançou **resultado negativo acumulado** na monta de R\$ 10.659.022,00 no exercício de 2022.

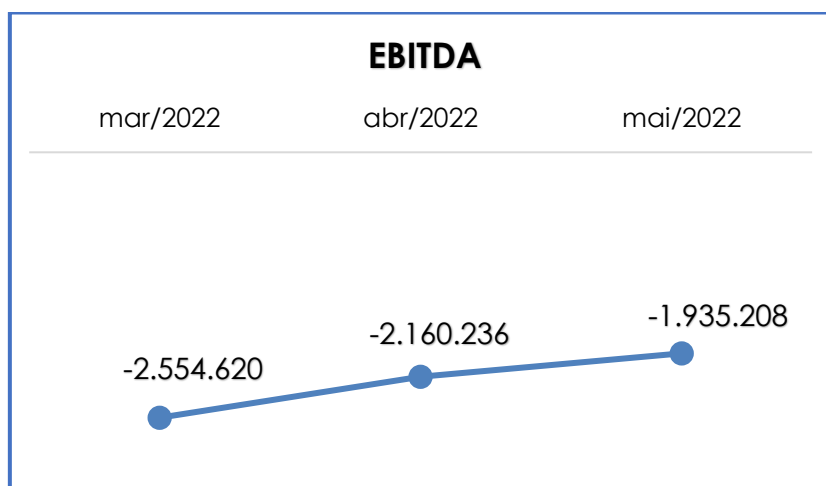
Giza-se, ademais, que, no mês de maio/2022, ocorreu uma minoração de 10% no saldo negativo, ou seja, diminuindo o **prejuízo** no **EBITDA** em comparação com o mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo observado no faturamento bruto, nos “custos dos produtos vendidos” e “despesas comerciais”.

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁴, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:

⁴ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf



Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram 96% do faturamento bruto, não restando recursos o suficiente para satisfação das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se que o balancete analítico apontou resultado de seu *core business* negativo em maio/2022, demonstrando-se que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

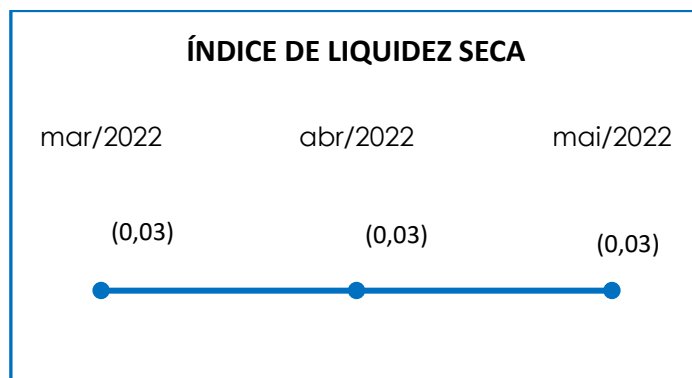
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,03 no mês de

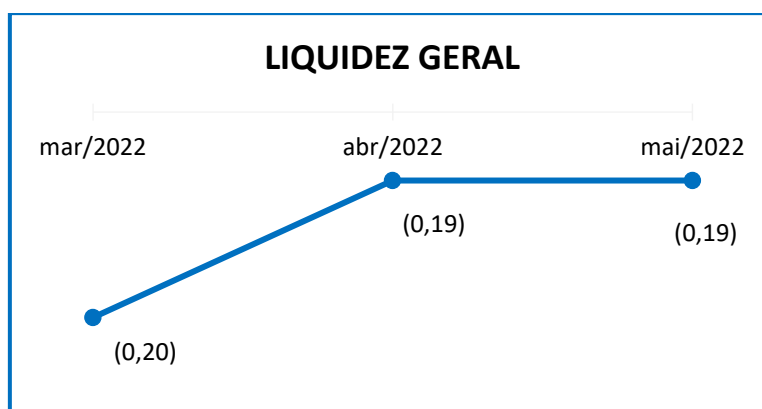
maio/2022, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, outrossim, que houve uma majoração no “ativo circulante” (deduzidos os estoques) de R\$ 141.254,00, e no “passivo circulante” de R\$ 2.832.830,00.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.



Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** não sofreu alterações, permanecendo **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Consigna-se que, o “ativo total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) apresentou majoração no importe de R\$ 780.721,00, já o “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante) sofreu um acréscimo na monta de R\$ 2.845.089,00.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro Líquido	mar/2022	abr/2022	mai/2022
DISPONÍVEL	312.713	429.600	412.873
CLIENTES	3.324.521	3.091.992	2.891.563
ESTOQUES	6.892.763	6.643.132	7.374.491
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.528.372	2.516.595	2.504.818

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.352	31.894	14.306
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.672.101	1.652.922	1.761.780
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	51.809	28.729	25.138
ATIVO CIRCULANTE	14.786.630	14.394.864	14.984.969
FORNECEDORES	- 4.260.672	- 4.453.082	- 5.073.498
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 582.195	- 653.130	- 569.918
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.773.122	- 1.818.333	- 1.913.580
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 43.786.917	- 44.146.214	- 44.493.613
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 3.498.999	- 3.492.930	- 3.475.573
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 142.751.444	- 134.141.071	- 135.540.522
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 5.352.383	- 5.936.046	- 5.844.453
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 31.153.044	- 31.387.049	- 31.617.279
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	- -	6.842	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	- 1.622.175	- 1.689.509	- 1.689.509
ADIANTAMENTOS	- 1.191.227	- 597.879	- 911.841
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 1.123.072	- 1.208.527	- 1.233.659
PASSIVO CIRCULANTE	- 237.095.250	- 229.530.614	- 232.363.444
Total	- 222.308.620	- 215.135.751	- 217.378.475

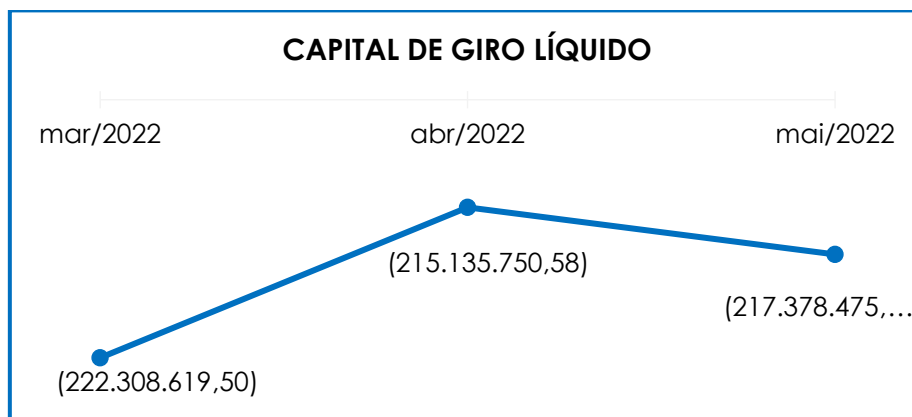
É possível observar que, no mês de maio/2022, o “CGL” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de R\$ 217.378.475,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 14.984.969,00) ter sido substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 232.363.444,00).

Registra-se que a majoração no saldo negativo foi equivalente a R\$ 2.242.725,00, visto que o acréscimo de R\$ 590.105,00 no “ativo circulante” foi inferior ao de R\$ 2.832.830,00 no “passivo circulante”.

A majoração do “**ativo circulante**” se deu em razão do acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “estoques” e “adiantamentos diversos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração em “fornecedores”, “obrigações sociais a recolher” e “impostos e contribuições a pagar”.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:

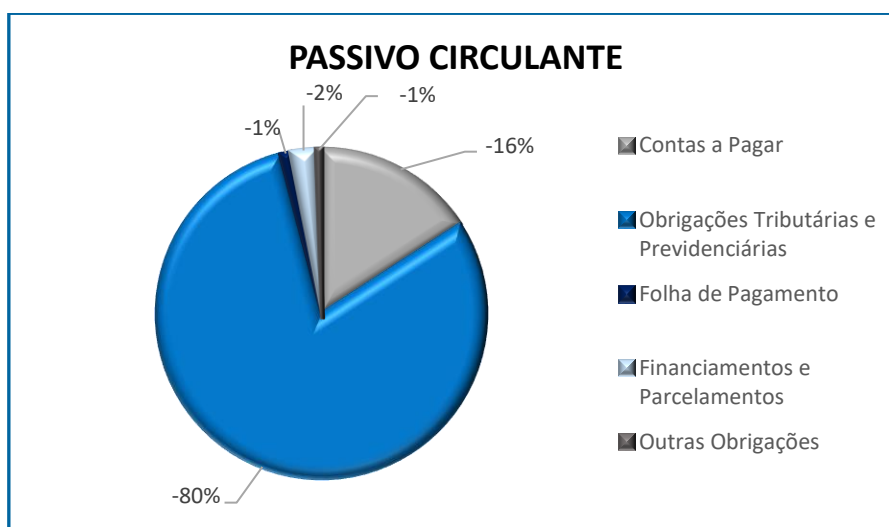


De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 235.503.444,00, no mês de maio/2022.

Consigna-se que 81% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

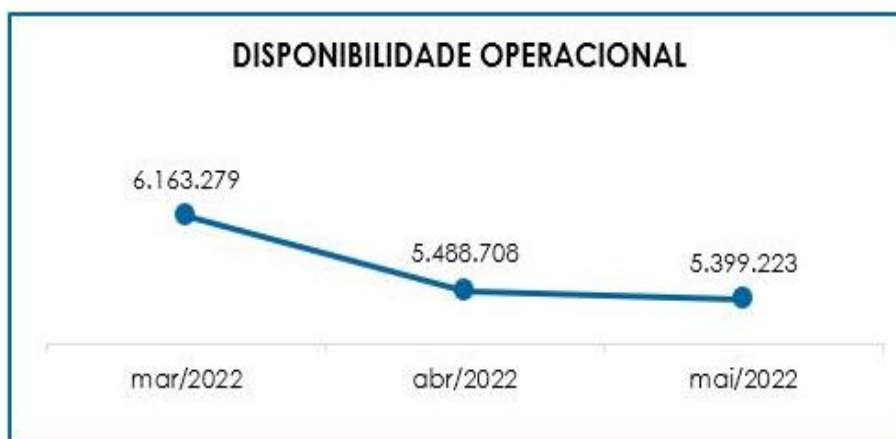
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional⁵. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
CLIENTES	3.324.521	3.091.992	2.891.563
ESTOQUES	6.892.763	6.643.132	7.374.491
FORNECEDORES	-	4.246.416	4.866.831
TOTAL	6.163.279	5.488.708	5.399.223

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **positivo** em maio/2022, sumarizando a monta de R\$ 5.399.223,00. Registra-se, ademais, que houve minoração de 2% em comparação ao mês anterior, uma vez que o acréscimo registrado em “estoque” foi superior à majoração em “fornecedores”.

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 49% e 19% do ativo circulante. Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:

⁵ Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.



Apesar de o valor demonstrado em “estoques” ser superior ao registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a conta “estoques” não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, consigna-se que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 1.749.830,67, representando 61% no total apresentado.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em maio/2022, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de R\$ 263.818.738,00, o qual apresentou uma

majoração de 1%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelos acréscimos ocorridos principalmente nas rubricas “fornecedores”, “outras obrigações”, “encargos sociais a recolher” e “parcelamento de impostos LP”.

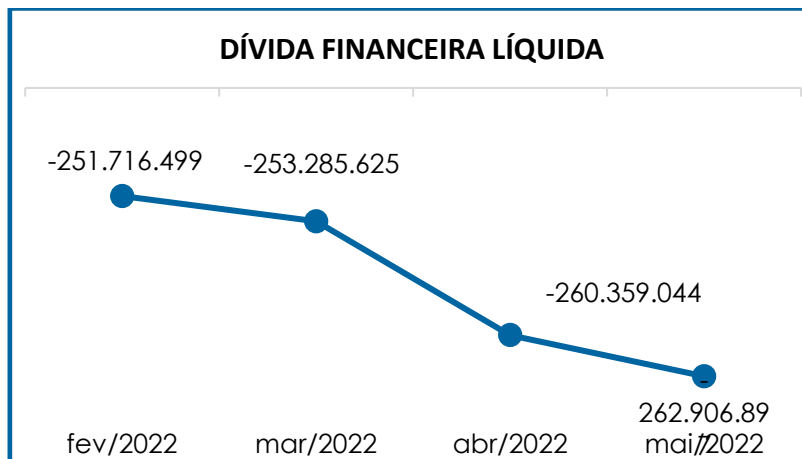
Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou minoração de 4% em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para que a elevação do resultado do saldo negativo não fosse maior.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico VIII.II – PASSIVO.

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
DISPONÍVEL	312.713	429.600	412.873
FORNECEDORES	4.260.672	4.453.082	5.073.498
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	31.153.044	31.387.049	31.617.279
ADIANTAMENTOS	1.191.227	597.879	911.841
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	160.000	160.000	160.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	11.331.360	11.311.360	11.291.360
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	1.123.072	1.208.527	1.233.659
FORNECEDORES LONGO PRAZO	1.776.979	1.776.979	1.776.979
DÍVIDA ATIVA	50.683.641	50.465.277	51.684.001
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	582.195	653.130	569.918
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	1.773.122	1.818.333	1.913.580
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	43.786.917	44.146.214	44.493.613
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	3.498.999	3.492.930	3.475.573
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	142.751.444	134.141.071	135.540.522
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	5.352.383	5.936.046	5.844.453
PASSIVO TRIBUTÁRIO	4.425.976	18.607.570	18.607.570
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	1.622.175	1.689.509	1.689.509
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	203.793.210	210.484.803	212.134.738
TOTAL	254.476.852	260.950.080	263.818.738

Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em razão disso, esta Auxiliar acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

VII – FATURAMENTO

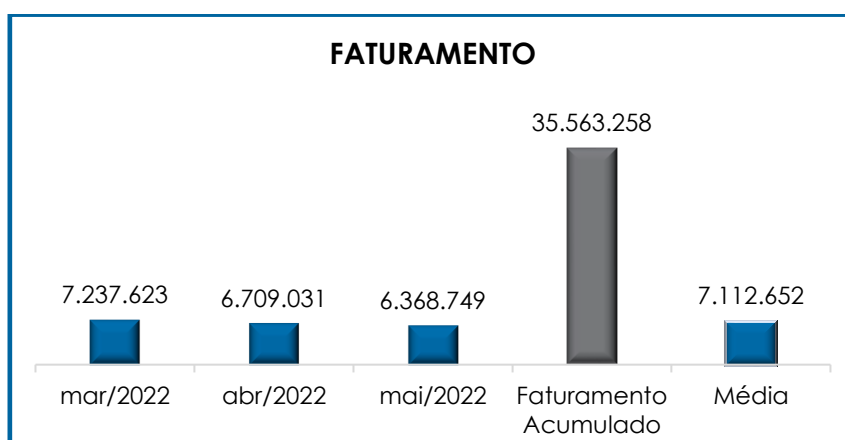
O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em maio/2022 foi de R\$ 6.368.749,00, demonstrando minoração de 5% em relação ao mês anterior.

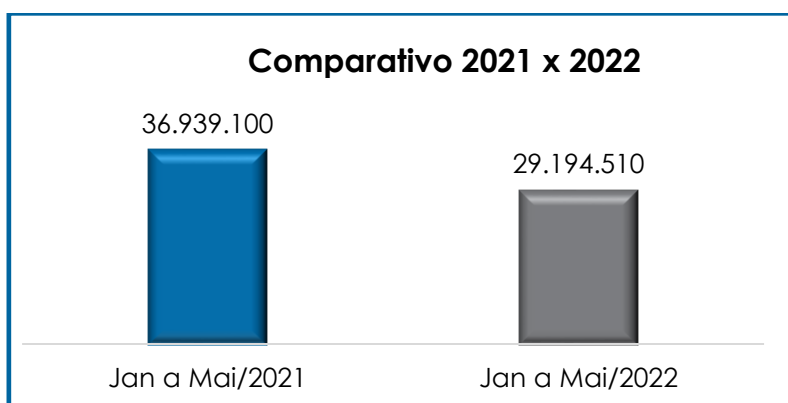
O valor acumulado no exercício, por sua vez, sumarizou a importância de R\$ 35.563.258,00.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento, no mês analisado:



Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 4.578.045,00, apresentando uma minoração de 6% em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a maio/2021), verifica-se que a Recuperanda apresentou involução de 21%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
DISPONÍVEL	312.713	429.600	412.873
CLIENTES	3.324.521	3.091.992	2.891.563
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	51.809	28.729	25.138
ESTOQUES	6.892.763	6.643.132	7.374.491
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.528.372	2.516.595	2.504.818
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.352	31.894	14.306

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.672.101	1.652.922	1.761.780
ATIVO CIRCULANTE	14.786.630	14.394.864	14.984.969
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.649.464	5.809.606	6.003.955
IMOBILIZADO	33.713.051	33.721.734	33.718.001
DEPRECIAÇÕES	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
INVESTIMENTOS	59.651	59.651	59.651
ATIVO NÃO CIRCULANTE	36.095.523	36.264.348	36.454.964
ATIVO TOTAL	50.882.154	50.659.212	51.439.933

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em maio/2022, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 412.873,00, sendo que R\$ 114.014,00 se encontravam disponíveis em "conta corrente", R\$ 126.980,00 em "caixa" e R\$ 171.879,00 em "aplicações financeiras". Verificou-se, ademais, que houve majoração na monta de R\$ 16.727,00 em comparação ao mês anterior.

- **Clientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de maio/2022, apresentou saldo na monta de R\$ 3.255.088,00, sendo que R\$ 2.891.563,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de "clientes", registrada no curto prazo, demonstrou minoração de 6% em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas "clientes vendas direta" (R\$ 1.356.700,00), "clientes revendas" (R\$ 901.327,00), "clientes auto serviço" (R\$ 259.209,00) e "cheques a receber" (R\$ 374.328,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Cabe mencionar que a rubrica “cheques a receber”, que se refere a cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos foi alocado para o grupo de clientes a partir do mês em análise. Em maio/2022, totalizou o valor de R\$ 374.328,00, o qual registrou uma minoração de 12% em comparação ao mês anterior.

Ademais, importante reforçar que o referido grupo era dividido em “clientes (curto e longo prazo)” e “títulos a receber” até abril/2022, contudo, em maio/2022 as rubricas foram unificadas, de modo que se observa uma variação considerável em relação ao mês anterior.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, “b”, da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 61% do total a receber e o não registro a título de “provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)”, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças por meio de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Outros Créditos - Circulante:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis/ IPTU a apropriar” e “prêmios de seguros”. Verificou-se que ocorreu minoração de 12%, em virtude da redução registrada em “aluguéis/IPTU a apropriar”. Registra-se, portanto, que, em maio/2022, o referido grupo apresentou o saldo de R\$ 25.138,00.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração na monta de R\$ 17.588,00 em relação ao mês anterior, de modo que registrou saldo no importe de R\$ 14.894,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

ADIANTAMENTOS (FUNCIONÁRIOS)	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	846	3.574	3.752
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.506	28.320	10.554
TOTAL	4.352	31.894	14.306

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em maio/2022, houve majoração de 7% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.761.780,00.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo

registrado nesse grupo de contas, no mês de maio/2022, sumarizou a monta de R\$ 3.262.682,00, sendo que R\$ 2.504.818,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 757.864,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve uma minoração na monta de R\$ 11.777,00 a curto prazo e longo prazo não houve movimentação no período.

Verificou-se, ademais, que ocorreu compensação em "ICMS sobre Bens Ativo Permanente". Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

IMPOSTOS A RECUPERAR	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
ICMS RETIDO	3.208	3.208	3.208
ICMS SOBRE BENS ATIVO PERMANENTE	105.990	94.213	82.437
PARC. DA LEI 11.941/2009	2.402.189	2.402.189	2.402.189
PARC. LEI 12.996/2014	16.984	16.984	16.984
CURTO PRAZO	2.528.372	2.516.595	2.504.818
IMPOSTO DE RENDA	3.951	3.951	3.951
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.891	8.891	8.891
ICMS A RECUPERAR ATIVO IMOBILIZADO	123.676	123.676	123.676
PIS	276.024	276.024	276.024
COFINS	345.321	345.321	345.321
LONGO PRAZO	757.864	757.864	757.864
TOTAL	3.286.235	3.274.459	3.262.682

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de maio/2022, foi de R\$ 7.374.491,00. Constatou-se, portanto, uma majoração de 11% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ESTOQUES	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
PRODUTOS ACABADOS	939.926	1.029.822	1.937.210
PRODUTO EM ELABORAÇÃO	1.228.352	928.177	777.063
MATÉRIA-PRIMA	3.105.924	3.174.732	3.195.959
MATÉRIA SECUNDÁRIA	285.534	233.878	233.354
MATERIAIS DIVERSOS	410.776	360.009	332.167
MERCADORIA DE REVENDA	922.251	916.514	898.739
TOTAL	6.892.763	6.643.132	7.374.491

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em maio/2022, sumarizou a importância de R\$ 4.289.124,00. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação. No mês analisado, referida rubrica sofreu uma majoração de 5%.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em maio/2022, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de maio/2022, a importância de R\$ 214.000,00. Abaixo, segue a composição do saldo:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EMPRÉSTIMOS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
MARIA HERMINIA LONGHINI SCHINCARIOL	142.000	142.000	142.000
SILVIA HELENA LONGHINI SCHINCARIOL	72.000	72.000	72.000
TOTAL	214.000	214.000	214.000

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Giza-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Devedora quanto à expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de maio/2022, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

DEPOSITO DE CAUÇÃO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
HILDA EWELYN BEHLAU CORSETTI	13.500	13.500	13.500
EVA ODORIZZI BEHLAU	27.000	27.000	27.000
HUBERT CESAR BEHLAU	13.500	13.500	13.500
TOTAL	54.000	54.000	54.000

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em maio/2022, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 30.391.357,00, ou seja, registrou-se uma minoração no montante de R\$ 3.734,00. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido na rubrica “vasilhames”, visto que ocorreu aquisição de bens, em contrapartida com a minoração em “construções e reformas em andamento”, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

IMOBILIZADO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
BENS IMÓVEIS	3.803.368	3.803.368	3.803.368
TERRENOS	1.177.771	1.177.771	1.177.771
EDIFICAÇÕES	2.625.597	2.625.597	2.625.597
BENS MÓVEIS	29.779.035	29.787.718	29.783.984
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	20.421.588	20.421.588	20.421.588
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	772.340	772.340	772.340
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	1.368.864	1.368.864	1.368.864
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	28.144	28.144	28.144
VASILHAMES	3.400.127	3.415.457	3.418.370
REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES	1.551.197	1.551.197	1.551.197
FERRAMENTAS	44.149	44.149	44.149
MATERIAL DE PROPAGANDA	226.292	226.292	226.292
MARCAS E PATENTES	400.235	400.235	400.235
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	553.722	553.722	553.722
EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO	2.877	2.877	2.877
ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE BENS	764.397	764.397	764.397
CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO	186.114	179.467	172.820
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO	58.989	58.989	58.989
INTANGÍVEL	130.648	130.648	130.648
SOFTWARE E PROGRAMAS PARA COMPUTADORES	130.648	130.648	130.648
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 3.326.643	- 3.326.643	- 3.326.643
EDIFICAÇÕES	- 51.906	- 51.906	- 51.906
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	- 2.381.363	- 2.381.363	- 2.381.363
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	- 118.919	- 118.919	- 118.919
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	- 92.687	- 92.687	- 92.687
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	- 13.494	- 13.494	- 13.494
REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES	- 567.533	- 567.533	- 567.533
FERRAMENTAS	- 18.130	- 18.130	- 18.130
MATERIAL DE PROPAGANDA	- 32.781	- 32.781	- 32.781
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	- 30.423	- 30.423	- 30.423
EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO	- 959	- 959	- 959
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	- 17.896	- 17.896	- 17.896
EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES	- 553	- 553	- 553
TOTAL	30.386.408	30.395.091	30.391.357

Por fim, cabe mencionar que a Recuperanda permanece realizando mensalmente operações de compra de Imobilizado, referentes a garrafas de vidro e caixas plásticas, as quais são registradas na conta de “vasilhames”.

Ademais, conforme já informado, e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, adotando tal medida há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas contábeis vigentes e, quando instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando-se que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
FORNECEDORES	- 4.260.672 -	4.453.082 -	5.073.498

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-	582.195	-	653.130	-	569.918
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	1.773.122	-	1.818.333	-	1.913.580
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-	43.786.917	-	44.146.214	-	44.493.613
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	3.498.999	-	3.492.930	-	3.475.573
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	142.751.444	-	134.141.071	-	135.540.522
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	5.352.383	-	5.936.046	-	5.844.453
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-	31.153.044	-	31.387.049	-	31.617.279
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-	-	-	6.842	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS CONCURSAIS	-	1.622.175	-	1.689.509	-	1.689.509
ADIANTAMENTOS	-	1.191.227	-	597.879	-	911.841
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-	1.123.072	-	1.208.527	-	1.233.659
PASSIVO CIRCULANTE	-	237.095.250	-	229.530.614	-	232.363.444
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	-	160.000	-	160.000	-	160.000
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	4.425.976	-	18.607.570	-	18.607.570
FORNECEDORES LONGO PRAZO	-	1.776.979	-	1.776.979	-	1.776.979
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	-	-	-	-	-	32.259
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	17.694.315	-	31.855.908	-	31.868.167
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	196.942.567	-	201.398.546	-	201.398.546
PASSIVO TOTAL	-	57.846.998	-	59.987.976	-	62.833.065

- Fornecedores:** em maio/2022, o saldo apurado foi de R\$ 6.850.476,00, sendo R\$ 5.073.498,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 1.776.979,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo não sofreu alterações no mês analisado. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração de 14%, uma vez que as aquisições (compras) foram superiores aos pagamentos registrados. Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais cabe mencionar que o grupo de fornecedores contempla o valor referente aos parcelamentos, o saldo registrado sumarizou R\$ 206.667 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$ 1.120.000,00. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

PARCELAMENTO FORNECEDORES	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	- 105.000	- 105.000	- 105.000
CORTIANA PLASTICOS LTDA	- 76.667	- 76.667	- 76.667

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CORPORE SOFTWARE INFORMATICA LTDA	-	25.000	-	25.000	-	25.000
TOTAL PARCELAMENTO CP	-	206.667	-	206.667	-	206.667
M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME	-	264.000	-	264.000	-	264.000
CORTIANA PLASTICOS LTDA	-	736.000	-	736.000	-	736.000
CORPORE SOFTWARE INFORMATICA LTDA	-	120.000	-	120.000	-	120.000
TOTAL PARCELAMENTO LP	-	1.120.000	-	1.120.000	-	1.120.000
TOTAL	-	1.326.667	-	1.326.667	-	1.326.667

- **Empréstimos (Curto Prazo):** houve majoração no importe de 4%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 419.917,00. Tal majoração é justificada pelo acréscimo na rubrica de "conta garantida Banco Daycoval".

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de "água e esgoto a pagar", "telefone a pagar" e "cheques não compensados". Observou-se que a conta de "água e esgoto" representou praticamente 100% do total do grupo, registrando saldo na monta de R\$ 31.617.279,00, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de maio/2022, a Recuperanda efetuou o pagamento de apenas R\$ 193.230,00.

A rubrica "cheques não compensados" não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00. O saldo apresentado faz referência, em sua totalidade, aos cheques não compensados do Banco Bradesco, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CHEQUES NÃO COMPENSADOS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
BANCO BRADESCO 013745-6	- 16.336	- 16.336	- 16.336
TOTAL	- 16.336	- 16.336	- 16.336

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

Ademais, informa-se que, em maio/2022, o referido grupo registrou um aumento de 1%, em relação ao mês anterior.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** esse grupo de contas apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 139.016.095,00.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
IMPOSTO DE RENDA	- 601.178	- 601.178	- 601.178
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 181.701	- 181.701	- 181.701
ICMS	- 92.612.516	- 83.389.289	- 84.300.342
IPI	- 23.758.453	- 23.894.915	- 24.010.532
PIS	- 3.774.995	- 3.859.555	- 3.925.670
COFINS	- 21.724.880	- 22.114.002	- 22.418.211
IMPOSTO RETIDO NA FONTE	- 1.487.879	- 1.482.380	- 1.467.384
ISS	- 97.722	- 100.431	- 102.888
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS	- 45.068	- 44.498	- 42.137
SICOBE	- 1.966.052	- 1.966.052	- 1.966.052
TOTAL	- 146.250.443	- 137.634.002	- 139.016.095

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução de 1%, conforme a tabela abaixo:

ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
INSS	- 42.077.511	- 42.406.880	- 42.734.343
FGTS	- 1.498.014	- 1.527.804	- 1.547.888
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 211.392	- 211.531	- 211.383
TOTAL	- 43.786.917	- 44.146.214	- 44.493.613

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de maio/2022, somente o montante de R\$ 67.685,00. Dessa forma, tem-se que o saldo

apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de maio/2022, a qual terá vencimento no mês subsequente. Por fim, cabe mencionar que a rubrica “contribuição sindical” está alocada no referido grupo.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em maio/2022, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em maio/2022, registra-se que houve minoração de 3% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo decréscimo nas rubricas “salários e complementos” e “convênio médico”.

ORDENADOS A PAGAR	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
SALÁRIOS E COMPLEMENTOS	350.081	341.290	339.759
PENSÃO JUDICIAL	1.528	1.557	2.279
CONVÊNIO MÉDICO	29.422	37.941	30.889
RESCISÕES A PAGAR	65.515	77.589	70.900
TOTAL	446.547	458.378	443.827

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda tem adimplido com o pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e

seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em maio/2022, constatou-se majoração de 5%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 1.913.580,00

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 126.090,00, sendo totalmente registrado no grupo “obrigações trabalhistas e sociais” (alocado no curto prazo), o qual registrou uma majoração de 35%, sendo que a rubrica a longo prazo findou o período com saldo zero. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):** como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em maio/2022, sumarizou a importância de R\$ 21.765.296,00, sendo R\$ 3.157.726,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 18.607.570,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que houve minoração na monta de R\$ 91.593,00, no curto prazo e os parcelamentos alocados no longo prazo não sofreram alterações, em relação ao mês anterior.

Ademais, relata-se que a Recuperanda adquiriu novos parcelamentos no mês de maio/2022, totalizando a monta de R\$ 14.181.594,00.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de maio/2022, constatou-se majoração de 3%, apresentando saldo no montante

de R\$ 345.395,00, visto que as apropriações dos períodos anteriores foram superiores aos pagamentos de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de maio/2022, esse grupo de contas perfizer o montante de R\$ 911.841,00, apresentando uma majoração de 53%, em relação ao período anterior, visto que os produtos adquiridos pelos clientes ainda seriam produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

OUTRAS DÍVIDAS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
BANCO SIFRA	- 108.871	- 108.871	- 108.871
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 89.022	- 89.022	- 89.022
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 40.000	- 40.000	- 40.000
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 130.773	- 130.773	- 130.773
TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - CP	- 368.666	- 368.666	- 368.666
BANCO SIFRA	- 2.601.301	- 2.601.301	- 2.601.301
BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA	- 498.525	- 498.525	- 498.525
ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012	- 272.437	- 272.437	- 272.437
TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - LP	- 3.372.263	- 3.372.263	- 3.372.263
TOTAL	- 3.740.930	- 3.740.930	- 3.740.930

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não

sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, a qual informou a esta Auxiliar se tratar de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo**

Prazo: são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram a importância de R\$ 6.840.755,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
EXCEL LEASING S/A ARREND.MERCANTIL	- 113.209	- 113.209	- 113.209
BANCO BANESPA S/A LEASING	- 24.585	- 24.585	- 24.585
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 15.449	- 15.449	- 15.449
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 38.141	- 38.141	- 38.141
BANCO ITAÚ S/A FINAME	- 83.156	- 83.156	- 83.156
BANCO SUDAMERIS ARREND.MERCANT	- 2.961	- 2.961	- 2.961
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	- 17.672	- 17.672	- 17.672
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING	- 125.839	- 125.839	- 125.839
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 185.370	- 185.370	- 185.370
BANCO DO BRASIL S/A FINAME	- 125.481	- 125.481	- 125.481
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 366.034	- 366.034	- 366.034
BANCO BRADESCO S/A FINAME	- 161.107	- 161.107	- 161.107
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	- 1.259.004	- 1.259.004	- 1.259.004
BANCO DAYCOVAL CCB 90000-3	- 180.000	- 160.000	- 140.000
BANCO DO BRASIL S/A	- 157.029	- 157.029	- 157.029
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	- 295.227	- 295.227	- 295.227
BANCO BRADESCO S/A	- 317.213	- 317.213	- 317.213
BANCO ITAÚ S/A	- 7.297	- 7.297	- 7.297
BANCO SANTANDER CT 95381.20	- 1.808.263	- 1.808.263	- 1.808.263
BANCO ITAU S/A CONTR. 115243351-1	- 223.554	- 223.554	- 223.554
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A	- 495.608	- 495.608	- 495.608
BANCO BANESPA S/A	- 51.437	- 51.437	- 51.437
BANCO BOSTON S/A	- 1.400.000	- 1.400.000	- 1.400.000
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	- 82.500	- 82.500	- 82.500
BANCO ABC BRASIL S/A	- 469.606	- 469.606	- 469.606
BANCO SANTANDER S/A	- 41.994	- 41.994	- 41.994
BANCO MERCANTIL FINASA SAO PAULO	- 72.025	- 72.025	- 72.025
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	-5.601.751	-5.581.751	-5.561.751
TOTAL	-6.860.755	-6.840.755	-6.820.755

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

OUTROS EMPRÉSTIMOS	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
JORGE LUIZ LIGEIRO E OUTROS	- 575.269	- 575.269	- 575.269
CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL	- 323.072	- 323.072	- 323.072
GERALDO SCHINCARIOL FILHO	- 200.000	- 200.000	- 200.000
TOTAL	- 1.098.341	- 1.098.341	- 1.098.341

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta "Jorge Luiz Ligeiro" possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em maio/2022, a importância de R\$ 1.689.509,00, o qual está integralmente registrado no curto prazo, não sofrendo alteração em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça⁶, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

⁶ Recomendação CNJ 72/2020

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022
INSS	42.077.511	42.406.880	42.734.343
FGTS	1.498.014	1.527.804	1.547.888
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	43.575.525	43.934.683	44.282.231
IMPOSTOS DE RENDA	601.178	601.178	601.178
CONTRIBUICAO SOCIAL	181.701	181.701	181.701
ICMS	92.612.516	83.389.289	84.300.342
IPI	23.758.453	23.894.915	24.010.532
PIS	3.774.995	3.859.555	3.925.670
COFINS	21.724.880	22.114.002	22.418.211
ISS	97.722	100.431	102.888
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	142.751.444	134.141.071	135.540.522
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.487.879	1.482.380	1.467.384
CONTRIBUICOES RETIDAS	45.068	44.498	42.137
SICOBE	1.966.052	1.966.052	1.966.052
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	3.498.999	3.492.930	3.475.573
AUTO INFRACAO 3.030.449/3.040.9846	243.552	243.552	243.552
AUTO INFRACAO 3.088.530	664.462	664.462	664.462
AUTO INFRACAO 3.126.670	185.988	185.988	185.988
AUTO INFRACAO 3.051.179	1.592.725	1.592.725	1.592.725
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	101.735	84.930	82.292
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	28.825	25.622	23.187
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	6.260	5.564	5.035
PARCELAMENTO ICMS 00787512-7	446.254	411.866	381.228
PARCELAMENTO ICMS 50007200-3	1.514.335	1.514.335	1.514.335
PARC N° 00820286-3 - RPA	217.929	195.866	173.803
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	187.542	170.340	154.469
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	123.563	111.207	98.851
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	39.212	34.855	34.855
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	654.228	654.228
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	40.505	35.442
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	5.352.383	5.936.046	5.844.453
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	197.068	197.068	197.068
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA	252.636	252.636	252.636
PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA	48.040	48.040	48.040

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO LONGO PRAZO 00787512-7	-	584.606	-	584.606	-	584.606
PARCELAMENTO LONGO PRAZO 50007200-3	-	1.946.462	-	1.946.462	-	1.946.462
PARC N° 00820286-3 - RPA	-	179.198	-	179.198	-	179.198
PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5	-	532.009	-	532.009	-	532.009
PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3	-	494.253	-	494.253	-	494.253
PARC. INSS N° 00090831200143738752102	-	191.705	-	191.705	-	191.705
PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2	-	-	-	13.984.130	-	13.984.130
PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2	-	-	-	197.463	-	197.463
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	4.425.976	-	18.607.570	-	18.607.570
TOTAL	-	199.604.326	-	206.112.301	-	207.750.348

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em maio/2022, por sua vez, o saldo apresentado foi de R\$ 207.750.348,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 42% quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial e de 1%, em comparação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** em maio/2022, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 44.282.231,00, sendo que 97% referiam-se ao "INSS" e 3% ao "FGTS". No mês analisado, a evolução nesse grupo de contas equivaleu a 1%, em comparação ao mês anterior, uma vez que ocorreu majoração tanto em "INSS" quanto em "FGTS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de maio/2022, o "INSS" adimplido foi de R\$ 5.883,00 e o "FGTS", por sua vez, foi de R\$ 56.920,00.

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em "contribuição social". Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração de 1% no mês de maio/2022. A rubrica sumarizou a monta de R\$ 84.300.342,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de compensações parciais com créditos recuperáveis da mesma espécie.
- **IPI a Recolher:** em maio/2022, o saldo apresentado foi de R\$ 24.010.532,00, apresentando majoração na monta de R\$ 115.618,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.
- **PIS a Recolher:** em maio/2022 foi apurado o saldo de R\$ 3.925.670,00, demonstrando majoração de 2%, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.
- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 22.418.211,00, demonstrando acréscimo de 1%, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos em maio/2022.
- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em maio/2022, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.467.384,00, ou seja, houve uma minoração na monta de 1%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.
- **ISS a Recolher:** em maio/2022 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 102.888,00, demonstrando um acréscimo de 2%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

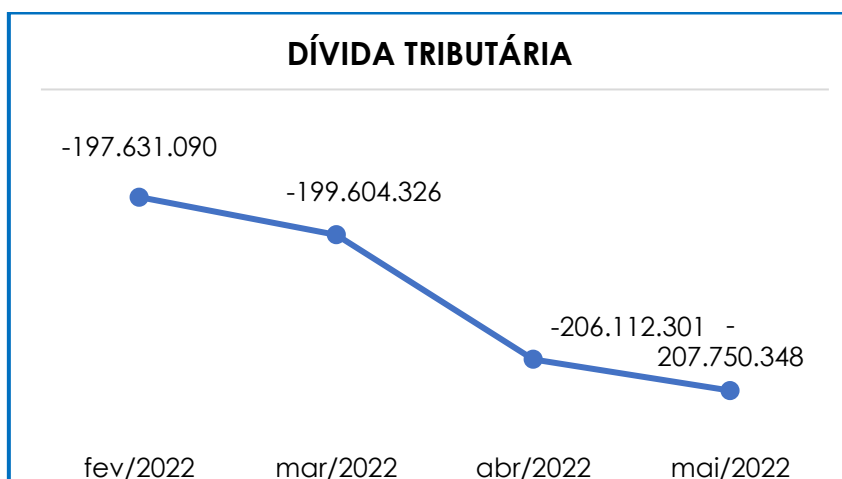
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou a monta de R\$ 42.137,00, apresentando uma minoração de 5%, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às apropriações.
- **SISCOBE:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.
- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em maio/2022, o montante registrado sumarizou R\$ 5.844.453,00, apresentando minoração de 2% de variação comparado ao mês anterior.
- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em maio/2022, a monta de R\$ 18.607.570,0, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração de 1%, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação N° 72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme “NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual”), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	ACUM. 2022
VENDA DE PRODUTO	6.720.596	6.410.666	6.127.959	33.798.423
VENDA DE MERCADORIAS	21.931	15.397	16.355	89.596
VENDA DE RESIDUOS	16.685	21.228	6.940	74.048
OUTRAS VENDAS	2.351	4.583	6.967	22.233
ROYALTIES	261.805	257.157	210.529	1.238.697
VENDA DE PRODUTOS	214.255	-	-	340.261
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	7.237.623	6.709.031	6.368.749	35.563.258
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 1.904.868	- 1.826.040	- 1.790.704	- 9.482.527
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 1.904.868	- 1.826.040	- 1.790.704	- 9.482.527
RECEITA LÍQUIDA	5.332.756	4.882.991	4.578.045	26.080.731
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	73.68%	72.78%	71.88%	73.34%
DESPEAS DE PRODUCAO/SERVIÇOS	- 5.509.690	- 4.560.366	- 4.299.826	- 25.177.998
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 176.934	322.625	278.219	902.733
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-2.44%	4.81%	4.37%	2.54%
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 337.004	- 310.243	- 280.599	- 1.414.327
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 828.694	- 879.519	- 860.173	- 4.151.988
DESPEA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	- 423.827	- 684.788	- 450.966	- 2.442.450
DESPEAS COMERCIAIS	- 505.065	- 319.839	- 556.457	- 2.697.616
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	- 5.140	- 5.000	- 5.158	- 25.298
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	4.256	200	4.656
OUTRAS DESPEAS	- 283.097	- 292.727	- 65.431	- 860.030
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 2.559.761	- 2.165.236	- 1.940.366	- 10.684.321
RECEITAS FINANCEIRAS	1.480	1.756	2.326	9.782
RECEITAS DIVERSAS	2	-	-	5
DESPEAS FINANCEIRAS	- 179.754	- 200.441	- 122.547	- 718.626
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	28	28
RES. ANTES DOS TRIB. SOBRE O RESULTADO	- 2.738.033	- 2.363.920	- 2.060.559	- 11.393.132
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 2.738.033	- 2.363.920	- 2.060.559	- 11.393.132

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 2.060.559,00, apresentando uma minoração de 13% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Vale ressaltar que, no período analisado, o faturamento apresentou uma minoração de 5%.

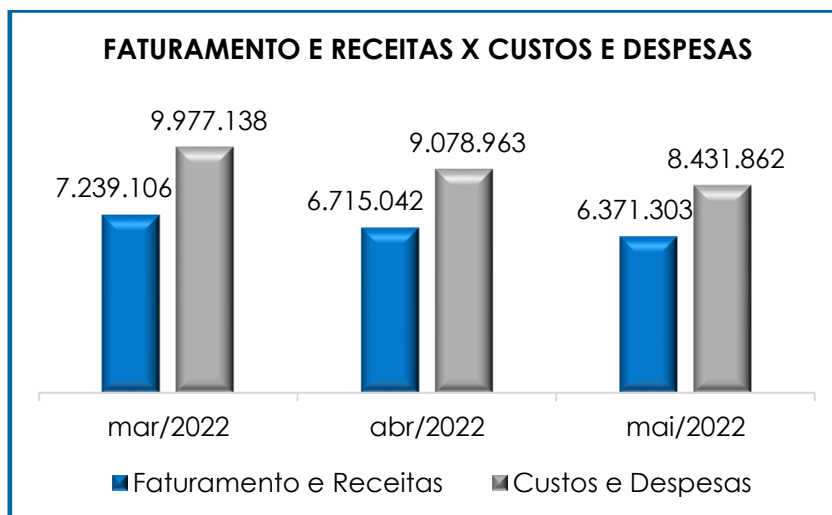
As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** referido grupo apresentou, em maio/2022, minoração de 2%, estando em conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.
- **Despesas de Produção/serviços:** apresentou minoração de 6% em relação ao mês anterior.
- **Despesas Administrativas:** em maio/2022, registrou uma minoração de 10%, em comparação ao mês anterior, apurando-se decréscimo na conta de “manutenção predial”, “energia elétrica”, “combustível e lubrificante e “seguro de veículos”.
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram a monta de R\$ 860.173,00, apurando-se minoração de 2%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “salário”, “comissão”, “aviso prévio” e “FGTS”.
- **Despesas com Prestadores de Serviço:** as despesas com os prestadores sumarizaram a monta de R\$ 450.966,00, apurando-se minoração de 34%, fato justificado pelo decréscimo na rubrica “honorários de sucumbência”.
- **Despesas Comerciais:** as despesas comerciais sumarizaram a monta de R\$ 556.457,00, apurando-se majoração de 74%, fato justificado pelo acréscimo na rubrica “distribuição gratuita”.

- **Outras Despesas:** o grupo de contas sumarizaram a monta de R\$ 65.431,00, apurando-se minoração de 78%, fato justificado pelo decréscimo na rubrica “indenização processual”.
- **Outras Receitas Operacionais:** o grupo de contas sumarizaram a monta de R\$ 200,00, apurando-se minoração de 95%, fato justificado pelo decréscimo na rubrica “receitas diversas”.
- **Receita Financeira:** referido grupo obteve majoração de 32%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo acréscimo na rubrica “juros ativos”.
- **Despesas Financeiras:** apresentou, em maio/2022, minoração de 39% em razão do acréscimo registrado principalmente na rubrica “juros pagos” e “desconto concedido”.
- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo apresentou variação na monta de R\$ 28,00, em comparação ao mês anterior, referente ao valor registrado na rubrica “venda de bens do imobilizado”.
- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 5.158,00, o qual sofreu majoração de 3% em relação ao mês anterior.

O “**custo das mercadorias e produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram 96% do faturamento bruto no mês de maio/2022. Sendo assim, não restaram recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual não foi o suficiente, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:



Em maio/2022, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 6.371.303,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 8.431.862,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo** de R\$ 2.060.559,00.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda busque alavancar seu faturamento, bem como continue operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. Em maio/2022, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)		MAI/2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	-	2.060.559

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AJUSTE POR:

AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER		200.429
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES	-	735.168
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	-	108.858
DESPESAS DIFERIDAS		3.591
DEPOSITO JUDICIAL	-	194.349
VARIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS ATIVAS		29.365
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A PAGAR		859.993
AUMENTO NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		1.729.492
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS DE PARCELAMENTOS	-	118.729
AUMENTO/DIMINUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E PROVISÕES		80.697
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES		313.962
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2.060.425

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	-	2.950
(+) VENDA DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO		6.684

CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 3.734

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		-
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	-	20.326

CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - 20.326

AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES - 16.727

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO 429.600

SALDO NO FINAL DO PERÍODO 412.873

O **saldo inicial**, disponível em maio/2022, foi de R\$ 429.600,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 412.873,00, apresentando variação **positiva** de R\$ 16.727,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido no importe de R\$ 3.734,00, tendo ocorrido aquisições registradas nas contas "vasilhames" e "construções e reformas em andamento", na monta de R\$ 2.950,00.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No que tange às **atividades operacionais**, tem-se que a movimentação nas rubricas “contas a receber”, “despesas diferidas”, “outras contas ativo”, “parcelamentos” e “folha de pagamento e provisões” impactaram de modo a reduzir o fluxo de caixa.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de maio/2022, visto que o total de **saídas** foi inferior ao total de **entradas**, o que demonstrou um acréscimo no caixa no valor de R\$ 16.727,00.

XII – CONCLUSÃO

Em maio/2022, a Recuperanda contava com 239 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que 173 colaboradores exerciam suas atividades normalmente; 27 estavam afastados; 01 estava em cárcere; 35 em gozo de férias e 01 aposentado. Registra-se que ocorreram, ainda, 08 demissões e 02 admissões no período. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 860.173,00, o equivalente a 14% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,03, demonstrando que a Devedora não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,19.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de R\$ 217.378.475,00 apurando-se majoração de 1% em relação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Disponibilidade Operacional**, em maio/2022, apresentou minoração de 2% em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **positivo**.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 263.818.738,00** no mês de maio/2022. Embora tenham sido registrados pagamentos de obrigações com colaboradores, fornecedores e impostos, foi apresentada majoração de 1% no saldo negativo. Cabe mencionar, que a rubrica “caixa” registrou uma minoração de 4%, fato que contribuiu para que o acréscimo no saldo negativo fosse maior.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração de 1% no mês de maio/2022, resultando em um saldo na monta de **R\$ 207.750.348,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de maio/2022, o equivalente ao montante de **R\$ 1.935.208,00**. Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve minoração de 10% no resultado negativo.

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de R\$ 6.368.749,00 em maio/2022, demonstrando minoração de 5%, em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, outrossim, sumarizou a importância de R\$ 35.563.258,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará no caixa da Recuperanda, perfaz o montante de R\$ 4.578.045,00.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 2.060.559,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de maio/2022, fato que representou uma minoração do saldo negativo em 13%, em relação ao mês anterior.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação positiva na monta de R\$ 16.727,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 429.600,00, apresentando saldo final de R\$ 412.873,00.

Diante do exposto, é necessário que a Sociedade Empresária elabore um plano de ação para alavancar seu faturamento, além de avaliar estratégias para reduzir seus custos e suas despesas operacionais – com o intuito de reverter o resultado negativo ao longo do exercício, mantendo em dia, sem prejuízo, os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo C. CNJ e pelo E. TJ/SP, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais,

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

foram solicitadas as devidas providências à Recuperanda, no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise.

Contudo, a disponibilização dos referidos dados ocorreu apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo órgão e Tribunal em comento.

Ressalta-se, por derradeiro, que esta Auxiliar do Juízo permanecerá diligenciando para que possam ser implementadas as alterações nos Relatórios Mensais de Atividades, o mais breve possível, sendo que, caso não haja postura colaborativa por parte da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos presentes autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 22 de julho de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571